

GABINETE DO VEREADOR INSPECTOR JUNINHO LINHARES

INDICAÇÃO: N° 374/2020

Data: 28/09/2020

AUTOR: Vereador Inspetor Juninho Linhares

EMENTA: “INDICA à Prefeita Municipal de Manhuaçu-MG que entre em negociação com as instituições de crédito para a suspensão por 3(três) meses(realocando-as para o final do contrato), dos descontos de prestações que são descontadas em folha de pagamento referente a empréstimos consignados, bem como financiamentos em geral e faturas de cartão de crédito, contratados por servidores públicos municipais da ativa(ainda que com vínculo precário), aposentados e pensionistas, em razão das dificuldades financeiras advindas aos servidores, consequência da pandemia de COVID-19”

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas
Exma Sra. Prefeita.

Apresentamos-lhes a presente propositura na forma de **INDICAÇÃO** no sentido de que seja renegociado com as instituições credoras de empréstimo consignado(descontado mês a mês), com servidor público municipal, da ativa ou aposentado, **uma suspensão**, por no mínimo 3(três) meses (realocando-as para o final do financiamento), dos descontos em folha de pagamento ou na remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento, de empréstimos consignados, financiamentos em geral e faturas de cartões de crédito.

Sugere-se que venha a compor a renegociação cláusula que consigne que durante a suspensão de que trata a presente indicação, fique suspensa a incidência de juros sobre o saldo devedor, sendo vedado a incidência de juros de mora, sob pena de a instituição correr em onerosidade excessiva de que trata do Código de Defesa do Consumidor e a legislação civil pátria.

Do mesmo modo sugere-se que, também resultado da renegociação, nenhum servidor contratante de empréstimo poderá ter o seu nome negativado nos sistemas de proteção ao crédito em função da suspensão dos pagamentos de que trata esta Indicação, sob pena de responsabilidade civil reparatória nos moldes do Código Civil brasileiro.

Uma vez renegociado, o servidor público deverá procurar o setor de pagamento do município para firmar Termo de Requerimento/ciência e aceitação do benefício acima referido.

Propomos esta medida, Senhores Vereadores; Excelentíssima Senhora Prefeita, pois o vereador é aquele servidor do povo que sai às ruas, ouve a população, a qual inclusive representa ao ser leito por ela e ocupar uma cadeira na Câmara Municipal.

E foi assim, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores e Senhora Prefeita, que este Vereador, ouvindo o clamor de vários servidores públicos do município, - registre-se em que pese estarem recebendo seus vencimentos em dia -, mas que tiveram suas despesas consideravelmente aumentadas e elevadas em razão da pandemia que se instaurou entre nós, da COVID-19, fazendo com que muitos passassem à condição de servir de arrimo a familiares desempregados, paralisados, e com isso enfrentam considerável diminuição na capacidade financeira, já comprometida com os descontos de empréstimos consignados.

Com isso senhoras e senhores, estaremos devolvendo ao servidor público municipal(e àqueles que dele dependem) a prioridade de escolher

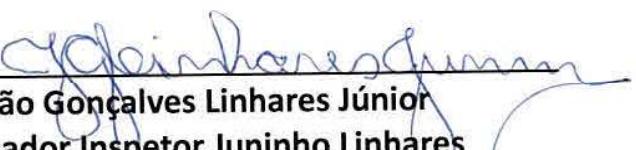


o que fazer sobre seu salário ou benefício neste período excepcional de calamidade pública.

Sabemos que as instituições financeiras, por maiores que sejam seus lucros, por mais que recebam juros e a segurança que detêm, já se encontram garantidos em receber os seus créditos, uma vez consignados, sendo a hipótese trazida nesta Indicação uma homenagem ao princípio de direito civil da FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS, onde sabemos que visa atender os interesses da pessoa humana, seja na dimensão individual ou coletiva, como também no princípio da imprevisibilidade, pois quem diria que iríamos sofrer tanto com esta pandemia. E só assim o fazemos, pois, temos visto as instituições financeiras efetuarem doações em dinheiro para o combate aos efeitos nefastos desta pandemia e acreditamos não lhes causar prejuízo, o fato de realocarem apenas 03(três) prestações de seus financiamentos para o final do contrato, dando assim esse "fôlego" tão necessário ao servidor nesta época de grave crise que se abateu sobre todos.

Assim, apresento-vos a presente **INDICAÇÃO**, fruto do anseio do funcionalismo público municipal, seja o da ativa e os aposentados e pensionistas, esperando que V.Exa., consiga êxito nesta empreitada, colocando-me ao dispor para o que se fizer necessário, dentro do assunto que envolve a presente demanda, no sentido de somar forças visando o objetivo único, que é o de trazer um alívio aos servidores públicos de nosso município.

Manhuaçu-MG, 29 de setembro de 2020.



João Gonçalves Linhares Júnior
Vereador Inspetor Juninho Linhares
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-MG
Autor da INDICAÇÃO